

COMUNICADO DEVISA/SMS Nº 01, DE 02/01/2020

O Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica os valores das TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS para as ATIVIDADES SUJEITAS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, conforme a Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003, que “Institui, no âmbito municipal, a taxa de fiscalização sanitária para as atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, e dá outras providências”; a Instrução Normativa/SMF Nº 05/2019 da Secretaria Municipal de Finanças, publicado no DOM de 12/11/2019, que “Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2020” em R\$ 3,6161; e, a TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE - Taxas 2020 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexa.

| Classificação | CNAE Fiscal | Descrição | Qtde UFIC | TX FISC -LFI (100%) | TAXA FISC - LFI (50%) - ME/EPP |
|--|-------------|---|-----------|---------------------|--------------------------------|
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 0892-4/03 | Refino e outros tratamentos do sal | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1031-7/00 | Fabricação de conservas de frutas | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1032-5/01 | Fabricação de conservas de palmito | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1032-5/99 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1041-4/00 | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1042-2/00 | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1043-1/00 | Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1053-8/00 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1061-9/01 | Beneficiamento de arroz | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1061-9/02 | Fabricação de produtos do arroz | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1062-7/00 | Moagem de trigo e fabricação de derivados | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1063-5/00 | Produção de farinha de mandioca e derivados | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1064-3/00 | Fabricação de farinha de milho e derivados –exceto óleo de milho | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1065-1/01 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1065-1/02 | Fabricação de óleo de milho em bruto | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1065-1/03 | Fabricação de óleo de milho refinado | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1069-4/00 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1071-6/00 | Fabricação de açúcar em bruto | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1072-4/01 | Fabricação de açúcar de cana refinado | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1072-4/02 | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1081-3/01 | Beneficiamento de café | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1081-3/02 | Torrefação e moagem de café | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1082-1/00 | Fabricação de produtos a base de café | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1091-1/01 | Fabricação de produtos de panificação industrial | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | 462,50 | R\$ 1.672,45 | R\$ 836,22 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1093-7/02 | Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1099-6/02 | Fabricação de pós-alimentícios | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1099-6/05 | Fabricação de produtos para a infusão | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1099-6/06 | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1099-6/07 | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1099-6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 1122-4/04 | Fabricação de bebidas isotônicas | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.02 - INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL | 1121-6/00 | Fabricação de águas envasadas | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS | 1099-6/03 | Fabricação de fermentos e leveduras | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | 1731-1/00 | Fabricação de embalagens de papel | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | 1732-0/00 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | 1733-8/00 | Fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | 2222-6/00 | Fabricação de embalagem de material plástico | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | 2312-5/00 | Fabricação de embalagens de vidro | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | 2341-9/00 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | 2349-4/99 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | 2591-8/00 | Fabricação de embalagens metálicas | 660,72 | R\$ 2.389,23 | R\$ 1.194,61 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 2219-6/00 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|--------|--------------|--------------|
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 2660-4/00 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 3092-0/00 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 3250-7/01 | Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 3250-7/02 | Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 3250-7/04 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 3250-7/05 | Fabricação de materiais para medicina e odontologia | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 3292-2/02 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança profissional e pessoal | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE | 6203-1/00 | Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES | 1742-7/01 | Fabricação de fraldas descartáveis | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES | 1742-7/02 | Fabricação de absorventes higiênicos | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES | 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES | 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | 2052-5/00 | Fabricação de desinfetantes domissanitários | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS | 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS | 2121-1/01 | Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS | 2121-1/02 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS | 2121-1/03 | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS | 2123-8/00 | Fabricação de preparações farmacêuticas | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS | 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS | 2093-2/00 | Fabricação de aditivos de uso industrial | 943,89 | R\$ 3.413,20 | R\$ 1.706,60 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4621-4/00 | Comércio atacadista de café em grão | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4622-2/00 | Comércio atacadista de soja | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4623-1/05 | Comércio atacadista de cacau | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4631-1/00 | Comércio atacadista de leite e laticínios | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4632-0/01 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4632-0/02 | Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4632-0/03 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos, féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4633-8/01 | Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4633-8/02 | Comércio atacadista de aves vivas e ovos | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4634-6/01 | Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4634-6/02 | Comércio atacadista de aves abatidas e derivados | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4634-6/03 | Comércio atacadista de pescados e frutos do mar | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4634-6/99 | Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4635-4/01 | Comércio atacadista de água mineral | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4635-4/02 | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |

| | | | | | |
|---|-----------|--|--------|--------------|------------|
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4635-4/99 | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4637-1/01 | Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4637-1/02 | Comércio atacadista de açúcar | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4637-1/03 | Comércio atacadista de óleos e gorduras | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4637-1/04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4637-1/05 | Comércio atacadista de massas alimentícias | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4637-1/06 | Comércio atacadista de sorvetes | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4637-1/07 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4637-1/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS | 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE | 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratório | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE | 4645-1/02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE | 4645-1/03 | Comércio atacadista de produtos odontológicos | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE | 4664-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.B.16- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES | 4646-0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.B.16- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES | 4646-0/02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.B.17- COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.B.18- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS | 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Com fracionamento | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.B.18- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS | 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Sem fracionamento | 175,00 | R\$ 632,82 | R\$ 316,41 |
| I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS | 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS | 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4711-3/01 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados | 462,50 | R\$ 1.672,45 | R\$ 836,22 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4711-3/02 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância revenda | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4721-1/03 | Comércio varejista de laticínios e frios | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4721-1/04 | Comércio varejista de doces balas, bombons e semelhantes | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4722-9/02 | Peixaria | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4724-5/00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 5611-2/01 | Restaurante e similares | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 5611-2/02 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação | ISENTO | ISENTO | #VALOR! |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas | 462,50 | R\$ 1.672,45 | R\$ 836,22 |

| | | | | | | | |
|--|-----------|---|--------|-----|----------|-----|----------|
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê | 264,50 | R\$ | 956,46 | R\$ | 478,23 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 5620-1/03 | Cantina - serviço de alimentação privativo | 264,50 | R\$ | 956,46 | R\$ | 478,23 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | 132,14 | R\$ | 477,83 | R\$ | 238,92 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - para drogarias | 135,00 | R\$ | 488,17 | R\$ | 244,09 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - para posto de medicamento e ervanária | 100,62 | R\$ | 363,85 | R\$ | 181,93 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas | 175,00 | R\$ | 632,82 | R\$ | 316,41 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4771-7/03 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos | 135,00 | R\$ | 488,17 | R\$ | 244,09 |
| I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | 198,21 | R\$ | 716,75 | R\$ | 358,37 |
| I.D.30 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO | 8292-0/00 | Envasamento e empacotamento sob contrato | 660,72 | R\$ | 2.389,23 | R\$ | 1.194,61 |
| I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE | 5211-7/01 | Armazéns gerais-Emissão de Warrant | 198,21 | R\$ | 716,75 | R\$ | 358,37 |
| I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE | 5211-7/99 | Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda móveis | 198,21 | R\$ | 716,75 | R\$ | 358,37 |
| I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE | 4930-2/01 | Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal | 132,14 | R\$ | 477,83 | R\$ | 238,92 |
| I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE | 4930-2/02 | Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal , interestadual e internacional | 132,14 | R\$ | 477,83 | R\$ | 238,92 |
| I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS | 8122-2/00 | Controle de pragas urbanas | 264,29 | R\$ | 955,70 | R\$ | 477,85 |
| I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS | 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificados anteriormente | 462,50 | R\$ | 1.672,45 | R\$ | 836,22 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos | 462,50 | R\$ | 1.672,45 | R\$ | 836,22 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos - Dispensários de medicamentos | 132,14 | R\$ | 477,83 | R\$ | 238,92 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos - Farmácia hospitalar | 264,29 | R\$ | 955,70 | R\$ | 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências com mais de 250 leitos | 660,72 | R\$ | 2.389,23 | R\$ | 1.194,61 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências com mais de 250 leitos - Dispensários de medicamentos | 132,14 | R\$ | 477,83 | R\$ | 238,92 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências com mais de 250 leitos - Farmácia hospitalar | 264,29 | R\$ | 955,70 | R\$ | 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos | 264,50 | R\$ | 956,46 | R\$ | 478,23 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos - Dispensários de medicamentos | 132,14 | R\$ | 477,83 | R\$ | 238,92 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos - Farmácia hospitalar | 264,29 | R\$ | 955,70 | R\$ | 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | 264,29 | R\$ | 955,70 | R\$ | 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8621-6/01 | UTI móvel | 264,29 | R\$ | 955,70 | R\$ | 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8621-6/02 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel | 264,29 | R\$ | 955,70 | R\$ | 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8622-4/00 | Serviços de remoções de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências | 66,07 | R\$ | 238,92 | R\$ | 119,46 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos | 264,29 | R\$ | 955,70 | R\$ | 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares | 264,29 | R\$ | 955,70 | R\$ | 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | 198,21 | R\$ | 716,75 | R\$ | 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8630-5/04 | Atividade odontológica - Clínicas e demais estabelecimentos odontológicos | 231,25 | R\$ | 836,22 | R\$ | 418,11 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8630-5/04 | Atividade odontológica - Consultório odontológico | 132,14 | R\$ | 477,83 | R\$ | 238,92 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8630-5/06 | Serviços de vacinação e imunização humana | 132,14 | R\$ | 477,83 | R\$ | 238,92 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|--------|--------------|------------|
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8630-5/07 | Atividade de reprodução humana assistida | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/01 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/02 | Laboratórios clínicos | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/03 | Serviços de diálise e nefrologia | 462,50 | R\$ 1.672,45 | R\$ 836,22 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/04 | Serviços de tomografia | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/08 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/09 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/10 | Serviços de quimioterapia | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/11 | Serviços de radioterapia | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/12 | Serviços de hemoterapia - para os serviços e institutos de hemoterapia | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/12 | Serviços de hemoterapia - <u>para agências transfusionais</u> | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/12 | Serviços de hemoterapia - Postos de coleta | 66,07 | R\$ 238,92 | R\$ 119,46 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/13 | Serviços de litotripsia | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/14 | Serviços de banco de células e tecidos humanos | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8650-0/01 | Atividades de enfermagem | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8650-0/02 | Atividades de profissionais de nutrição | 66,07 | R\$ 238,92 | R\$ 119,46 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise | 66,07 | R\$ 238,92 | R\$ 119,46 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia - consultório de fisioterapia | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia - clínica de fisioterapia | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional - consultório de terapia ocupacional | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional - clínica de terapia ocupacional | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8650-0/06 | Atividades de fonoaudiologia | 66,07 | R\$ 238,92 | R\$ 119,46 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8650-0/99 | Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8690-9/01 | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8690-9/02 | Atividades de banco de leite humano | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8690-9/03 | Atividades de acupuntura | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8690-9/04 | Atividades de podologia | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8690-9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | 66,07 | R\$ 238,92 | R\$ 119,46 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8711-5/01 | Clínicas e residências geriátricas | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8711-5/03 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8711-5/04 | Centros de apoio a pacientes com cancer e com AIDS | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8712-3/00 | Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 8720-4/01 | Atividades de centros de assistência psicossocial | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3600-6/01 | Captação, tratamento e distribuição de água | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3600-6/02 | Distribuição de água por caminhões | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3701-1/00 | Gestão de redes de esgoto | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3702-9/00 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3811-4/00 | Coleta de resíduos não perigosos | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|--------|--------------|------------|
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3821-1/00 | Tratamento e disposição de resíduos não perigosos | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3822-0/00 | Tratamento e disposição de resíduos perigosos | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3831-9/01 | Recuperação de sucatas de alumínio | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3832-7/00 | Recuperação de materiais plásticos | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3839-4/01 | Usinas de compostagem | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 3839-4/99 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 4687-7/01 | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 4687-7/02 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas, exceto de papel e papelão | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 4687-7/03 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 4729-6/01 | Tabacaria | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 5590-6/02 | Camping | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 5590-6/99 | Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 7739-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 8511-2/00 | Educação Infantil - Creches | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 8591-1/00 | Ensino de esportes | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 8730-1/01 | Orfanatos | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 8730-1/02 | Albergues Assistenciais | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 8730-1/99 | Atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 9311-5/00 | Gestão de instalações de esportes | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 9312-3/00 | Clubes sociais, esportivos e similares | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 9319-1/99 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 9321-2/00 | Parques de diversão e parques temáticos | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 9603-3/01 | Gestão e Manutenção de cemitérios | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 9603-3/02 | Serviços de cremação | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 9603-3/05 | Serviços de somato-conservação | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS | 9603-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS | 7500-1/00 | Atividades Veterinárias - Consultório | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS | 7500-1/00 | Atividades Veterinárias - Clínica | 264,29 | R\$ 955,70 | R\$ 477,85 |
| III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS | 7500-1/00 | Atividades Veterinárias - Hospital | 330,36 | R\$ 1.194,61 | R\$ 597,31 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 3250-7/06 | Serviços de Prótese Dentária | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de ótica | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 7120-1/00 | Testes e Análises Técnicas (Laboratório Analítico) | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 8711-5/02 | Instituições de longa permanência para idosos | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 8720-4/99 | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente (CASAS DE APOIO) | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 8800-6/00 | Serviço de Assistência Social sem alojamento | 100,62 | R\$ 363,85 | R\$ 181,93 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 9313-1/00 | Atividade de Condicionamento físico | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 9601-7/01 | Lavanderias | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 9601-7/03 | Toalheiros | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 9602-5/01 | Cabeleireiros | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 9602-5/02 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |

| | | | | | |
|---|-----------|--|--------|------------|------------|
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 9609-2/05 | Atividades de sauna e banhos | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 8412-4/00 | Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE | 9609-2/06 | Serviços de tatuagem e colocação de piercing | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| 3 . LIVRO DE CONTROLE | | 1. Rubrica de folhas, até 100 folhas: | 19,82 | R\$ 71,67 | R\$ 35,84 |
| 3 . LIVRO DE CONTROLE | | 2. Rubrica de folhas, de 101 a 200 folhas: | 29,73 | R\$ 107,51 | R\$ 53,75 |
| 3 . LIVRO DE CONTROLE | | 3. Rubrica de folhas, acima de 200 folhas: | 36,34 | R\$ 131,41 | R\$ 65,70 |
| 3 . LIVRO DE CONTROLE | | 4. Avaliação e validação de sistema informatizado, em substituição ao uso de livros: | 19,82 | R\$ 71,67 | R\$ 35,84 |
| 4. Termo de Responsabilidade: | | 1. Responsável Técnico | 33,04 | R\$ 119,48 | R\$ 59,74 |
| 4. Termo de Responsabilidade: | | 2. Responsável Técnico SUBSTITUTO | ISENTO | ISENTO | #VALOR! |
| 4. Termo de Responsabilidade: | | 3. Responsável Legal | ISENTO | ISENTO | #VALOR! |
| 5.1. Equipamentos de RADIOLOGIA | | Taxa por equipamento de RADIOLOGIA | 132,14 | R\$ 477,83 | R\$ 238,92 |
| 5.2. Equipamentos de RADIOTERAPIA | | Taxa por equipamento de RADIOTERAPIA | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| 6. MEDICINA NUCLEAR | | 6. Conjunto de fontes para calibração em Medicina Nuclear | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |
| 7. RADIAÇÃO GAMA | | 7. Irradiador de Sangue com fonte de radiação gama | 198,21 | R\$ 716,75 | R\$ 358,37 |